



TJ anula decisão que obrigava Google a eliminar resultado de busca

O Google não é responsável pelo conteúdo publicado nos sites, sendo apenas uma ferramenta que faz a conexão entre pessoas e essas páginas. Assim, não pode ser responsabilizado por uma possível calúnia feita em outro endereço. Esse foi o entendimento do desembargador Antonio Carlos Arrábida Paes, da 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que anulou decisão que obrigava o Google a retirar o resultado de uma busca.

O caso teve início após o cliente de uma empresa de paisagismo ir ao site *Reclame Aqui* e escrever uma crítica negativa aos serviços da companhia. A empresa então acionou a Justiça para que a página saísse do ar e o Google parasse de listar ela como um de seus resultados ao se fazer uma busca pelo seu nome.

Arrábida destacou que o Google não é a empresa responsável pela hospedagem do conteúdo supostamente ofensivo. Ele apenas exibe as postagens como resultados de sua ferramenta de buscas.

Por fim, ele argumenta que o site *Reclame Aqui* é um canal conhecido para reclamações de clientes e que exibe críticas lícitas de consumidores identificados e insatisfeitos. Além disso, dá espaço para a empresa responder e entrar em contato com a pessoa.

A defesa do Google foi feita pelo advogado **Paulo Vinicius de Carvalho Soares**, do escritório Lee, Brock e Camargo Advogados.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Date Created

10/05/2017